

**PORTRARIA Nº 434/2014**

CONCEDE A SERVIDOR MUNICIPAL CONCURSADO A TÍTULO INDENIZATÓRIO – PLANTÃO O EQUIVALENTE A 40% SOBRE SEU VENCIMENTO BÁSICO E A TÍTULO RENUMERATÓRIO – SOBREAVISO O EQUIVALENTE A 20% SOBRE SEU VENCIMENTO BÁSICO.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de acordo com o que preceitua a Lei Municipal nº 2.076/2002, resolve conceder, como de fato CONCEDE ao Servidor Municipal Concursado –**EVANDRO SIMON**– no desempenho da função de **Motorista**, Nível Básico - Faixa I, locado no Departamento de Saúde, em razão de substituir funcionários de férias nessa Secretaria, a título indenizatório – plantão o equivalente a 40% (quarenta por cento) e a título remuneratório – sobreaviso o equivalente a 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico a contar da data 16.12.2014 até 17.02.2015.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de dezembro de 2014.

STELAMARIS GOBBI  
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 16.12.2014

MARLI TERESINHA TONELLO REIS  
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.